

LEI Nº 1.385 DE 28 DE MAIO DE 2.001

Declara de utilidade pública deste município a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Baixa da Cana e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Janaúba, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública deste Município, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Baixa da Cana.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Janaúba, 28 de maio de 2.001

Ivonei Abade Brito
Prefeito Municipal

Alberto Marques
Chefe de Gabinete